

DESPACHO SECRETARIAL nº 040/2016

Referente ao protocolado nº 13.647.128-7.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 033/2016-GFS/SEDS (fl. 38) e na Informação nº 086/2016 da DG/SEDS (fl. 40), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Força e Luz do Oeste - ENERGISA e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 466,98 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito), referente à serviços de energia elétrica prestados à Agência do Trabalhador de Guarapuava, relativo ao mês de dezembro/2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**